



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

**INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET**

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail [licitação@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitação@eparaguacu.sp.gov.br)

**(MODELO RECIBO)**

**PREGÃO Nº 017/2019**

**Aquisição de material escolar.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**NOME:**

**RUBRICA**

**E-MAIL:**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

### **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 017/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2019** **EDITAL N.º 018/2019**

#### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º 029/2019), objetivando a eventual **aquisição de material escolar**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, iniciando-se a sessão de abertura no dia **11 de fevereiro de 2019, às 13:30 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**Esta sessão será somente para CREDENCIAMENTO, recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS, sendo que à etapa de lances será marcada posteriormente.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

#### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto e a eventual **aquisição de material escolar**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

**JUSTIFICATIVA:** A eventual aquisição dos produtos acima citados, tem por finalidade, atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.1 - Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;
- 2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI**.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

**2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**

**PROCESSO N.º 029/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**

**PROCESSO N.º 029/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - d.1)** do preço unitário e total mencionado na alínea acima, não poderá constar valores em centavos além de duas casas decimais;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições expedidas pelo Departamento de Compras;
- h) A entrega no máximo, **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;
- i) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;
- j) **Marca; (todos os produtos deverá ser de primeira qualidade)**.
- k) Data de fabricação de no máximo 30 (trinta) dias anteriores da data de entrega.

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada nos termos da lei.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

6. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c1** - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- d)** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social).



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

### **f) Certidão de regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho.**

#### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**).

b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 017/2019, (**Anexo IV**).

c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).

e) **Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

#### **1.6 – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;  
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido no item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

### **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 05 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

**Departamento Municipal de educação – Rua XV de novembro, 714.**

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

3.1 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico,

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**1** – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

**2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

**3** - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

**1** - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

**2** - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**3** - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**4** - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**5** - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6** - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

**7**- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**8** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

**1.** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data de recebimento da notificação;

**2.** com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante pela seguinte classificação:

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

### **XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **XVII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**2** - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, Centro, após a celebração do contrato.

**5** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

**5.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**5.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**7** - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**8** - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

**9** - Integram o presente Edital os Anexos:

**Anexo I** – Relação dos produtos;

**Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

**Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

**Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Declaração de ME e EPP;

**Anexo VII** - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Anexo VIII** – Modelo Proposta;

**Anexo IX** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

**10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29/01/2019.

**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

### ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

Objetivando a aquisição de material escolar, de primeira qualidade.

Item	Qtd	Un	Descrição	Complemento
1	100	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO BASE PLASTICA	MEDIDA MINIMAS DE 15 X 6 CM, REFIL SUBSTITUÍVEL
2	300	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, BASE DE MADEIRA	COM FELTRO NA PARTE INFERIOR, TAMANHO PADRÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 14,5CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA, TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.
3	300	CX	APONTADOR DE LÁPIS METÁLICO C/ 24 UN	SIMPLES, METÁLICO, LÂMINA E CORPO METÁLICO COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM, (TIPO RETÂNGULO), DE MEDIDAS 2,5CM DE COMPRIMENTO X 1,5 DE LARGURA X 1,0CM DE ALTURA, COM CURVAS NAS LATERAIS PARA FIRMAR NOS DEDOS AO APONTAR, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES.
4	50	UN	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO POLIONDA TAM OFICIO-COR AZUL	ARQUIVO MORTO, CAIXA EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROX. 350MM X 250MM X 130MM (C X A X L), NA COR AZUL, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE
5	2.000	PCT	BALÃO (BEXIGA) REDONDA PARA DECORAÇÃO DE FESTAS PCT C/ 50 UN, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, BRANCO, VERMELHO	BALÃO (BEXIGA), REDONDA, DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS (17CENTÍMETRO), FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, SELO INMETRO, NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, BRANCO, VERMELHO – 400 PCT DE CADA COR
6	300	RL	BARBANTE CRU, 08 FIOS, 100% ALGODÃO, 250G	DE 180 METROS APROXIMADO, EMBALADO COM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO BARBANTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE 100% ALGODÃO DE 250G E 180 METROS APROXIMADO, EMBALADO COM PLÁSTICO.
7	1.000	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C/ 40 UN	DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 40 UNIDADES.
8	2.000	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS	14 X 20,2 CM, COM PAUTA
9	500	PCT	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1X1, 48 FLS, C/ 20 UN	
10	500	PCT	CADERNO CALIGRAFIA, BROCHURA, 48 FOLHAS, C/ 20UN	
11	2.600	PCT	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 96 FLS	ESPIRAL, HORIZONTAL, COM 96 FOLHAS SEM FOLHAS DE SEDA, MEDINDO 200MM X 275MM, MIOLO PAPEL RECICLADO COM NO MÍNIMO 56G/M², CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO ECOLÓGICO PRODUZIDO À PARTIR DA COMPOSIÇÃO 100% RECICLADO ECOLÓGICAMENTE 25% DE APARAS PÓS-CONSUMO E 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO) (COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS), CAPA DURA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO DE 0,80MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

12	6.000	UN	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FLS	200X275MM
13	500	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS CAPA DURA	DE 01 (UMA) MATÉRIA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET MÍNIMAS DE 56G/ M <sup>2</sup> DE ALTA ALVURA, COM 31 PAUTAS, CAPA DURA CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO MÍNIMAS DE 772G/ M <sup>2</sup> , COM ESTAMPAS VARIADAS, IMPRESSOS COM QUADRO DE PROVAS E OUTROS LEMBRETES, REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ DE ESPESSURA MÍNIMA DE 105G/ M <sup>2</sup>
14	2.400	PCT	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA 96 FLS, C/ 5 UN	COSTURADO, SEM ESPIRAL (TIPO BROCHURÃO), MEDIDAS DE 200MM X 275MM, MIOLO PAPEL RECICLADO COM NO MÍNIMO 56G/M COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO ECOLÓGICO PRODUZIDO À PARTIR DA COMPOSIÇÃO 100% RECICLADO ECOLÓGICAMENTE 25% DE APARAS PÓS-CONSUMO E 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO), COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), CAPA DURA, APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA CORES LISAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES
15	10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, COR FUME	
16	100	UN	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS	MOSTRADOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, MOVIDA A BATERIA
17	50	UN	CANETA CORRETIVA	COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: 7 ML, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA, PRODUTO ATÓXICO.
18	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX 50 UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADA, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO 1.0MM COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, O PLUG TRASEIRO E A TAMPAS DEVERÁ INDICAR A COR DA TINTA. EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES - BIC OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CERTIFICADO PELO INMETRO E NBR/ABNT
19	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX 50 UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADA, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO 1.0MM COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, O PLUG TRASEIRO E A TAMPAS DEVERÁ INDICAR A COR DA TINTA. EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES - BIC OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CERTIFICADO PELO INMETRO E NBR/ABNT
20	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTALVERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE,



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			CX50UN	FORMATO SEXTAVADA, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA DE LATÃO 1.0MM COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, O PLUG TRASEIRO E A TAMPA DEVERÁ INDICAR A COR DA TINTA. EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES - BIC OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CERTIFICADO PELO INMETRO E NBR/ABNT
21	6.000	CX	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES)	, RESISTENTE, FORMATO TRIANGULAR, COM EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES (MAIS CONFORTO E FIRMEZA), COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA (PONTA MACIA E RESISTENTE), COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS, DE 14CM A 14,5CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR., EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 CORES EM CADA ESTOJO
22	100	CX	CLIPS Nº 0 CX 500 GR.	CLIPS DE METAL NIQUELADO PARA PAPEL – 0 , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
23	100	CX	CLIPS Nº 3 CX 500 GR.	CLIPS DE METAL NIQUELADO PARA PAPEL – 3/0 , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
24	100	CX	CLIPS Nº 8 CX 500 GR.	CLIPS DE METAL NIQUELADO PARA PAPEL – 8/0 , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
25	150	CX	COLA BRANCA 1 KG ESCOLAR	A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. CX COM 12 UNI.
26	1.000	CX	COLA BRANCA ESCOLAR 110 GR, NÃO TOXICA, C/ 12 UN	100% LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, (ULTRA BRANCO), COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (PELÍCULA TRANSPARENTE, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
27	1.000	TB	COLA INSTANTANEA (TIPO	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE,



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			SUPER BOND)	SECAGEM ULTRA RÁPIDA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRÍLATO, GEL E CONTROLE DE APLICAÇÃO, TUBO DE 5 GRAMAS
28	3.000	UN	COLA QUENTE (REFIL EM BASTÃO) C/ 6 UN	COLA QUENTE (REFIL EM BASTÃO), BRANCA OU TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS E BORRACHA, SECAGEM RÁPIDA, DE 12MM X 280 MM MEDIDAS APROXIMADAS PARA PISTOLA GRANDE, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 BASTÕES
29	2	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18 PCT 1 KG	ELÁSTICO, PARA DINHEIRO, DE BORRACHA ESPECIAL AMARELA OU NATURAL Nº 18, PACOTE COM 1 QUILO, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 QUILO.
30	10	PCT	ENVELOPE OFICIO – 25 X17,5 – BRANCO. C/ 100 UN	
31	4	PCT	ENVELOPE OFICIO BRANCO 22,8 CM X 11,3 CM. C/ 100 UN	
32	4	CX	ESTILETE LARGO 18MM C/ 12 UN	ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
33	2	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA LASER/INK-JET 25,4 X 66,7MM	BRANCA, C/ 3.000 UN
34	2	PCT	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA INK JET + LASER 25,4 X 101,6MM,	PACOTE COM 200 UNIDADES
35	4	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL, C/ 12 UN	(DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
36	400	PCT	FITA ADESIVA CREPE, 18MM X 50 M, C/ 6 UN	DE PAPEL CREPADO SATURADO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 18MM X 50 METROS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNIDADES
37	200	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR AMARELO	
38	200	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR AZUL	
39	200	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR BRANCO	
40	200	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR PRETO	
41	200	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR ROSA	
42	200	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR VERDE	
43	200	RL	FITA ADESIVA POLISIL	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			12MM X 10 METROS, COR VERMELHO	
44	2.400	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS	PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, FITA FILME DE POLIPROPILENO, ESPESSURA TOTAL DE 43 MICRAS, DE FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, ADESIVO ACRÍLICO ÁGUA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50 METROS, PARA PACOTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE
45	30	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, (TIPO DUREX) 12 MMX30M, C/ 10 UN	MEDINDO 12MM X 30 METROS, PARA SUPORTE PEQUENO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES
46	50	CX	FITA CORRETIVA MEDINDO 4MM X 10M, C/ 6 UN	FITA CORRETIVA, COM TAMPINHA PROTETORA, , FORMATO ERGONÔMICO, SECAGEM IMEDIATA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES
47	500	CX	GIZ DE CERA 12 CORES C/ 12 ESTOJOS	GIZ DE CERA, GISÕES DE CERA, CRAYONES DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112GR. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 ESTOJOS, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA ESTOJO
48	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - AZUL	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR AZUL
49	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - BRANCO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR BRANCO
50	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - DOURADO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS – COR DOURADO
51	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - FURTACOR	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR FURTACOR
52	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - LILAS	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR LILAS
53	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - MARROM	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR MARROM
54	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - PINK	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

55	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - PRATA	PACOTES DE 500 GRAMAS, COR PINK COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR PRATA
56	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - PRETO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO P/ TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR PRETA
57	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - VERDE	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR VERDE
58	100	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - VERMELHO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR VERMELHO
59	100	UN	GRAMPEADOR DE MESA-ESTRUTURA METÁLICA 26/6 CROMADO	BASE DE 13 CM
60	80	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO,	COM PONTAS CORTANTES, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
61	500	CX	LÁPIS DE COR CX C/ 12 ESTOJOS DE 12 CORES	LÁPIS DE COR, INTEIROS, COM FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR, COM EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES COMIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA MAX DE MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3CM X 19,5CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ESTOJOS, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS EM CADA ESTOJO
62	500	CX	LAPIS PRETO INTEIRO Nº 02, CX 144 UN	FORMATO SEXTAVADO, RESISTENTE À QUEBRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, GRADUAÇÃO =B, EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E NBR/ABNT E NORMA EN 71, (FABER OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR)
63	125	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	PAUTADAS E NUMERADAS, SEM MARGEM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, FOLHAS SEM



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

				DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, TAMANHO OFÍCIO, COM CAPA DURA
64	25	CX	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AMARELO	FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
65	25	CX	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AZUL	FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
66	25	CX	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR ROSA	FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
67	25	CX	MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR VERDE	FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
68	2.500	CX	MASSA DE MODELAR C/ 6 CX DE 12 CORES	MASSA DE MODELAR- COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO (PCT) COM 12 UNIDADES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786-PELO INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 6 CAIXAS COM 12 CORES DIVERSAS CADA
69	14	PCT	MOLHA DEDO 20GR, C/ 3 UN	CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMPA DIFICULTA A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA ECONÔMICO E NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIOS E ESSÊNCIA AROMÁTICA, DE COR VERMELHO, EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA
70	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, AMARELO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
71	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, AZUL ROYAL, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
72	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, BRANCO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
73	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, MARROM, 40CM X 60CM.C/	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			25 UN	
74	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, PINK, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
75	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, PRETO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
76	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, ROSA, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
77	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, VERDE, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
78	50	PCT	PAPEL CAMURÇA, VERMELHO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
79	1.200	BL	PAPEL CANSON 215 X 315 MM BRANCO - BLOCO COM 50 FOLHAS	
80	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, BRANCO, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
81	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, LARANJA, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
82	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, LILAS, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
83	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, MARRON, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
84	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, PRETO, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
85	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, ROSA, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
86	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, VERDE, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
87	80	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, VERMELHO, 50CM X 70CM. C/ 10 UN	
88	50	PCT	PAPEL CARTOLINA, AZUL, 50CM X 66CM, 180G, C/ 100 FLS	
89	50	PCT	PAPEL CARTOLINA, BRANCO, 50CM X 66CM, 180G, C/ 100 FLS	
90	50	PCT	PAPEL CARTOLINA, ROSA, 50CM X 66CM, 180G, C/ 100 FLS	
91	50	PCT	PAPEL CARTOLINA, VERDE, 50CM X 66CM, 180G, C/ 100 FLS	
92	50	PCT	PAPEL CELOFANE, AMARELO, 79CM X 90CM, C/ 50 FLS	
93	50	PCT	PAPEL CELOFANE, AZUL, 79CM X 90CM, C/ 50 FLS	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

94	50	PCT	PAPEL CELOFANE, INCOLOR, 79CM X 90CM, C/ 50 FLS	
95	50	PCT	PAPEL CELOFANE, LARANJA, 79CM X 90CM, C/ 50 FLS	
96	50	PCT	PAPEL CELOFANE, ROSA, 79CM X 90CM, C/ 50 FLS	
97	50	PCT	PAPEL CELOFANE, VERDE, 79CM X 90CM, C/ 50 FLS	
98	50	PCT	PAPEL CELOFANE, VERMELHO, 79CM X 90CM, C/ 50 FLS	
99	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, AMARELO, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup>
100	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, AZUL, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup>
101	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, BRANCO, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup>
102	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, LARANJA, C/ 20 FLS	
103	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, MARROM, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup>
104	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, PRETO, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup>
105	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, ROSA, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup>
106	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, VERDE, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup> VERDE BANDEIRA
107	50	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, VERMELHO, C/ 20 FLS	PAPEL OFF SET 110G/ M <sup>2</sup>
108	50	PCT	PAPEL CREPOM 0,48 X 2 COR PINK, CAIXA COM 20	
109	50	CX	PAPEL CREPOM 0,48 X 2 M COR AZUL ESCURO, CAIXA C/ 20	
110	50	CX	PAPEL CREPOM 0,48 X 2 M COR BRANCO, CAIXA COM 20	
111	50	CX	PAPEL CREPOM 0,48 X 2 M COR LARANJA, CAIXA COM 20	
112	50	CX	PAPEL CREPOM 0,48 X 2 M COR ROSA, CAIXA COM 20	
113	50	CX	PAPEL CREPOM 0,48 X 2 M COR VERDE BANDEIRA, CAIXA C/ 20	
114	50	CX	PAPEL CREPOM 0,48 X 2 M, COR AMARELO, CAIXA COM 20	
115	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- AMARELO. C/ 100 UN	
116	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- AZUL ESCURO.	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			C/ 100 UN	
117	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- BRANCO. C/ 100 UN	
118	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- DOURADO. C/ 100 UN	
119	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- LARANJA. C/ 100 UN	
120	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- LILAS. C/ 100 UN	
121	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- PINK. C/ 100 UN	
122	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- ROSA. C/ 100 UN	
123	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- ROXO. C/ 100 UN	
124	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- VERDE ESCURO. C/ 100 UN	
125	50	PCT	PAPEL DE SEDA-50X70CM, 20 GR/M2- VERMELHO. C/ 100 UN	
126	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), AMARELO, 48CM X 66CM	63 GR, C/ 100 UN
127	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), AZUL ESCURO, 48CM X 66CM,	63 GR, C/ 100 UN
128	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), BRANCO, 48CM X 66CM,	63 GR, C/ 100 UN
129	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), LARANJA, 48CM X 66CM,	63 GR,C/ 100 UN
130	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MARRON, 48CM X 66CM,	63 GR, C/ 100 UN
131	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), PRETO, 48CM X 66CM,	63 GR, C/100 UN
132	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), ROSA, 48CM X 66CM,	63 GR, C/ 100 UN
133	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), VERDE, 48CM X 66CM,	
134	50	PCT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), VERMELHO, 48CM X 66CM,	
135	60	PCT	PAPEL FANTASIA, COM ESTAMPAS DIVERSAS (TIPO PRESENTE)	COUCHÊ, MEDIDAS DE 50CM X 60CM DE 80G/M²., EMBALAGEM: PACOTE COM 40 FOLHAS
136	50	CX	PAPEL LAMINADO, AMARELO, 49CM X 59CM.	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			C/ 40 UN	
137	50	CX	PAPEL LAMINADO, AZUL, 49CM X 59CM. C/ 40 UN	
138	50	CX	PAPEL LAMINADO, OURO, 49CM X 59CM. C/ 40 UN	
139	50	CX	PAPEL LAMINADO, PINK, 49CM X 59CM. C/ 40 UN	
140	50	CX	PAPEL LAMINADO, PRATA, 49CM X 59CM. C/ 40 UN	
141	50	CX	PAPEL LAMINADO, VERDE, 49CM X 59CM. C/ 40 UN	
142	50	CX	PAPEL LAMINADO, VERMELHO, 49CM X 59CM. C/ 40 UN	
143	100	BOB	PAPEL PARDO SEMI-KRAFT, 0,60CM X 200M, 80G/M <sup>2</sup>	BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE DE 12 A 13KG, EMBALAGEM: ROLO (BOBINA) INDIVIDUAL
144	400	CX	PAPEL SULFITE A4, 100% RECICLADO	PAPEL A4 RECICLADO: FORMATO (210MM X 297MM); 75G/M <sup>2</sup> ; 100% RECICLADO; COR PALHA; SEM MANCHAS; COMPOSTO DE NO MÍNIMO 70% APARAS PRÉ-CONSUMO; COM AS DUAS FACES LISAS; COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS; PACOTE COM 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA, CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS. A EMPRESA FABRICANTE DO MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (PREFERENCIALMENTE FSC OU CERFLOR).
145	80	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M <sup>2</sup> , AMARELO, C/ 100 FLS	DE 210 MM X 297 MM.
146	80	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M <sup>2</sup> , AZUL, C/ 100 FLS,	DE 210 MM X 297 MM.
147	80	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M <sup>2</sup> , ROSA, C/ 100 FLS,	DE 210 MM X 297 MM.
148	80	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M <sup>2</sup> , VERDE, C/ 100 FLS	DE 210 MM X 297 MM.
149	40	CX	PAPEL VERGE A4 - BRANCO - 210MMX297MM - 120G/M <sup>2</sup> C/ 50 FLS	
150	40	CX	PAPEL VERGE A4 - PALHA - 210MMX297MM - 120G/M <sup>2</sup> C/ 50 FLS	
151	80	PCT	PASTA A-Z, TIPO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, C/ 4 UN	RESISTENTE E COM ACABAMENTO PERFEITO, DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 80MM, PASTA EM PAPELÃO RÍGIDO DE MEDIDAS MÍNIMAS 3MM DE ESPESURA, NÃO PLASTIFICADA, COM PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DA PASTA, COM FERRAGEM NIQUELADA, COM CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO E VISOR EM POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE, COM RADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, PRESILHA E TRAVA



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

				NIQUELADOS, COM CANTONEIRA METÁLICA NA PARTE INFERIOR DA PASTA, COM RESPIRADOR NA EXTREMIDADE DE BAIXO DE 2,5CM DE DIÂMETRO, COM MEDIDAS DE 340MM ALTURA X 280MM LARGURA X 80MM (Lombo), EMBALAGEM: PACOTE COM 4 UNIDADES, NA COR PRETA.
152	200	UN	PASTA CATALOGO C/ 50 PLÁSTICO NA COR PRETA	
153	400	PCT	PASTA PAPELÃO, C/ GRAMPO TRILHO, 325X235MM, AZUL, C/ 20 UN	DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M <sup>2</sup> MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR AZUL EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES
154	400	PCT	PASTA PAPELÃO, CAPA DURA C/ ELÁSTICO, C/ 20UN	
155	200	UN	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE – OFÍCIO C/ ELÁSTICO	
156	100	PCT	PASTA POLIONDA TRANSLUCIDA, DE 245MM X 335MM X 40MM COM 10 UNID	PASTA POLIONDA, TRANSLÚCIDA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES CRISTAL, DE 4,00CM, DE 240MM X 330MM X 40MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.
157	100	UN	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE ESCOLAR 315X226X5CM	
158	100	PCT	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, AZUL, 315MM X 226MM X 55MM	EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES
159	500	UN	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	COM SEGUINTE DESCRIÇÃO: CORPO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDA PLASTIFICADAMENTE, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361 X 240 MM.
160	200	UN	PASTA TRANSPARENTE EM LA4	
161	50	UN	PERFURADOR DE PAPÉIS 2 FUROS, EM METAL - 60 FOLHAS	2 FUROS EM METAL FERRO FUNDIDO NA COR CINZA, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS OU 5MM, (REFERÊNCIA PAPEL 75G.) EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE.
162	50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PACOTE COM 2 UNIDADES.	
163	150	PCT	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA, PACOTE: COM 2 UNIDADES	
164	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO AZUL, C/ 12 UN	PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: AZUL, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES
165	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO PRETO, C/ 12 UN	PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: PRETO,



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

166	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO VERDE, C/ 12 UN	EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: VERDE, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.
167	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO VERMELHO, C/ 12 UN	PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: VERMELHO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.
168	800	UN	PINCEL Nº 06, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO,	PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL
169	50	PCT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL, C/ 4 UN	MEDIDAS DE 13,3CM DE ALTURA, 1,7CM DE DIÂMETRO, CORPO E TAMPA: RESINAS, TERMOPLÁSTICAS, TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, PONTA: ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,0MM, PAVIO: POLIÉSTER, COM PONTA SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO COM 4 CANETAS REDONDA, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE , PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS, IDEAL PARA USO EM QUADROS, COM
170	50	PCT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO, C/ 4 UN	MEDIDAS DE 13,3CM DE ALTURA, 1,7CM DE DIÂMETRO, CORPO E TAMPA: RESINAS, TERMOPLÁSTICAS, TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, PONTA: ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,0MM, PAVIO: POLIÉSTER, COM PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE , PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS, IDEAL PARA USO EM QUADROS, COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO COM 4 CANETAS
171	50	PCT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERMELHO, C/ 4 UN	MEDIDAS DE 13,3CM DE ALTURA, 1,7CM DE DIÂMETRO, CORPO E TAMPA: RESINAS, TERMOPLÁSTICAS, TAMPA EM FORMATO TRIANGULAR, PONTA: ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,0MM, PAVIO: POLIÉSTER, COM PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE , PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS, IDEAL PARA USO EM QUADROS, COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO COM 4 CANETAS.
172	180	PCT	PINTURA FACIAL EM PASTA CREMOSA, PACOTE COM 06 CORES	
173	60	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, GRANDE	POTÊNCIA 60W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) (PROFISSIONAL), COM SUPORTE DE APOIO, COM GATILHO LONGO, COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE (PISTOLA E CABO)
174	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM,	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO,



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			AMARELO CANARIO LISO, C/ 5 UN	LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR AMARELO CANARIO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES
175	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, AZUL ROYAL LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR AZUL ROYAL LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.
176	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, BEGE LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR BEGE LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.
177	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, BRANCO LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR BRANCO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.
178	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, PRETO LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR PRETO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.
179	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, ROSA LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR ROSA LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES
180	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, VERDE BEBE LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR VERDE BEBE LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.
181	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, VERMELHO LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR VERMELHO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.
182	180	PCT	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, LISTRADO COLORIDO C/	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

			5UN	TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR LISTRADO COLORIDO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.
183	120	RL	PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT) TRANSPARENTE, 45CMX25M	DE AUTO COLAGEM, (COLAGEM IMEDIATA), AUTO ADESIVO DE 70 MICRAS, ROLO DE 25 METROS DE COMPRIMENTO X 45 CENTÍMETRO DE LARGURA, EMBALAGEM: ROLO DE 45CM X 25 METROS, PAPEL COM VERSO SILICONIZADO.
184	2	UN	PORTA FOLHA OU DISPLAY DE PAREDE P/ A4 30X21 CM	PETG
185	10	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS E LEMBRETE EM POLIESTIRENO FUMÊ	
186	24	UN	QUADRO BRANCO MAGNETICO 2,00X1,20M	C/ MOLDURA ALUMINIO
187	10	UN	QUADRO BRANCO MAGNETICO 60X40CM	C/ MOLDURA ALUMINIO
188	100	BLO CO	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	38MMX51MM - AMARELO
189	100	BLO CO	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	76MM X 76 MM - AMARELO
190	500	PCT	RÉGUA, CRISTAL DE 30 CM	DE POLIETILENO E CRISTAL, DO TIPO ACRÍLICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,03MM DE ESPESSURA NA MAIOR PARTE DA RÉGUA E A MENOR NA PONTA DO CHANFRO DEVE SER DE 0,7MM, DE CRISTAL TRANSPARENTE E POLIETILENO, IMPRESSÃO DA ESCALA NUMÉRICA LEGÍVEL COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA OU OUTRA COR LEGÍVEL, COM DEMARCAÇÕES SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, TRINCADOS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDOS, MEDIDA DE 30 CM, (DEVERÁ TER A MARCA DO BRICANTE EM SEU CORPO), EMBALAGEM: PACOTE COM 15 UNIDADES
191	30	RL	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE (MOTIVO INFANTIL) – 60CM X 100 METROS	
192	30	UN	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8' - GRANDE	TESOURA MULTI-USO, PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOMÉSTICA COM LÂMINAS ROBUSTAS (GROSSAS) E INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO) DE MEDIDAS MINIMAS DE 4MM (MEDIDAS DAS LAMINAS) COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO EMBORRACHADO ANATOMICO MEDIDAS MINIMAS DA TESOURA 20 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM1 UNIDADE.
193	3.000	UN	TESOURA, ESCOLAR PEQUENA DE 13CM	COM LÂMINAS ROBUSTAS DE AÇO INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO) DE 2MM (MEDIDAS DA LÂMINA), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), CABOS NA COR PRETA E ANATÔMICOS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA MÍNIMA DA TESOURA DE 13CM,



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

				COM PONTA ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE
194	1.000	CX	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA LAVAVEL, POTE 250 ML	CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, AMARELO E PRETO 100 POTE CADA.
195	24	RL	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR AMARELA	
196	24	RL	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR AZUL	
197	24	RL	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR VERDE	
198	24	RL	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR VERMELHA	

### **AMOSTRAS**

#### **1-Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.**

1.1 - A apresentação da amostra será exigida somente do licitante vencedor, que deverá fazê-lo como condição para formalização do instrumento contratual.

**2 - O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise do Departamento de Educação, sob pena de desclassificação, em até 3 (três) dias úteis, após declarado vencedor.**

**3 – As amostras deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação, Rua XV de Novembro, 714, devendo ser entregue juntamente com as amostras relação dos produtos cotados para protocolo.**

**4 - As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.**

**5 – As amostras serão analisadas pela equipe técnica do Departamento de Educação, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.**

**5.1.1 - Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.**

**5.1.2 - Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.**

**6 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.**

**1 - As amostras do licitante ficara retidas para comparação futuras e contra provas..**

**8 - A não apresentação das amostras, poderá ser aplicada pena de suspensão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/02 e desclassificação imediata do licitante.**

**9 - Ficando ressaltado que, a critério da Comissão, a mesma baseada nas prerrogativas do artigo 75 da Lei n. 8.666/93, poderá requerer testes "laudos" junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes.**



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

### **ANEXO II**

#### **“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG e do Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

### **ANEXO III**

#### **“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

**ANEXO IV**

**“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2019.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO V**

**“DECLARAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

### **ANEXO VI**

#### **“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, .... de ....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

**ANEXO VIII**

**MODELO DA PROPOSTA**

Pregão Presencial nº ...../2019

Nome do Proponente:

**Razão Social**

**CNPJ**

**I.E.**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Agência Bancária:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2019, propomos:

Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1						

**Total Geral:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE ENTREGA \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

....., ... de ... de 2019.

**Assinatura**

Nome Completo: .....

Cargo: .....

RG: ..... CPF: .....

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

### **ANEXO IX**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO: Nº \_\_\_\_/2019**

Aos \_\_\_\_\_, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pela Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa .....situada a ....inscrita no CNPJ nº ..... neste ato pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG. n..... e do CPF n.º ....., a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2019, homologado pelo Sr. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para **aquisição eventual de materiais escolares, para ensino fundamental e infantil.**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

<b>ITE M</b>	<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1</b>			
<b>2</b>			

#### **I – DO OBJETO:**

1.1. **Aquisição de materiais escolares, para ensino fundamental e infantil.**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

#### **II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura. Podendo ser renova por mais 12 (doze) meses, conforme.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis.

contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelo Departamento Educação

5.2 - A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

**Departamento Municipal de Educação \_ Rua XV de Novembro, 714**

5.3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP017/2019

que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_/2019, e seus anexos, e a proposta da empresa ....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Almira Ribas Garms**

Prefeita Municipal

.....  
.....  
.....